

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1272 - Edição Especial de Março de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1272 – Edição Especial de Março de 2025

Sousa/PB – Quarta, 12 de Março de 2025

DECRETO

DECRETO Nº 922, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, III, ‘e’ da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Resolução de nº 001/2025 aprovada e deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde de Sousa, em reunião realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, que a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT-PB), convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023 e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO, a Resolução de nº 001/2025 aprovada e deliberada pela Comissão Intersetorial Regional – CIR – Vale dos Dinossauros 3º Macro, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, a realização da 1ª Conferência Regional do Trabalhador e Trabalhadora de forma regional com o Municípios que compõe a 10ª Região de Saúde, onde será sediado em Sousa – PB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “I Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora” a ser realizada no dia 28 de março de 2025, a partir das 08h00m, nas dependências da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sinfrônio Nazaré, s/n, Centro.

Parágrafo Único: O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 07h00.

Art. 2º - A I Conferência Municipal do trabalhador e trabalhadora em Sousa adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”. Tem por objetivo: o fortalecimento do Controle Social com ampliação da



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1272 – Edição Especial de Março de 2025

Sousa/PB – Quarta, 12 de Março de 2025

participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras em Sousa será presidida pela conselheira Anna Amélia Batista Gadelha de Oliveira e, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras em Sousa será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Anna Amélia Batista Gadelha de Oliveira
- Coordenador Geral: Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega;
- Secretária Executiva: Klebiana Gomes Pereira Ribeiro;
- Tesoureira: Olga Simone Moreira;
- Secretaria de Credenciamento: Emilly Carolyn Grangeiro Barreto, Maylla Grazielle de Sousa Farias;
- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Antônio Eugênio Rodrigues Ramos;
- Relatores: Ayslanna Karine Melo de Andrade, Gabriela Rocha Pordeus dos Santos, Manoel Ferreira Estrela Neto, Francisca Lopes de Andrade Alves

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras em Sousa, dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras em Sousa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Sousa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de março de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1272 – Edição Especial de Março de 2025

Sousa/PB – Quarta, 12 de Março de 2025

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.268 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Casa de Recuperação Daniel Berg Gunnar Virgreen e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Casa de Recuperação Daniel Berg Gunnar Virgreen, fundada em 08 de abril de 2017, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A-13, fls. 42, sob nº de Protocolo 1921 e registro 20288, em 22 de julho de 2024, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-13, fls. 43, sob nº de Protocolo 1922 e registro 20289, em 22 de julho de 2024, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 09.318.809/0001-30.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de março de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 013/2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2025, de autoria do Márcio Gomes de Moraes.